ANEXO VI - RETIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 03/15
Processo Administrativo nº 028/15

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos leves, a serem executados nos veículos oficiais pertencentes à frota desta Edilidade, conforme segue:*

ITEM	TIPO DE LIMPEZA	QUANT. ESTIMADA DE LAVAGENS MENSAL POR VEÍCULO	QUANT. ESTIMADA DE LAVAGENS ANUAL POR VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. ESTIMADA DE LAVAGENS ANUAL TOTAL
01	**Lavagem simples,** veículo Voyage Wolkswagen	2	24	20	480
02	**Lavagem completa, sem motor,** veículo Voyage Wolkswagen	1	12		240
Valor Global Estimado: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).					

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de se manter os serviços de limpeza e conservação dos veículos oficiais desta Edilidade.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser realizados com as especificidades discriminadas a seguir:

I - Deve-se entender por lavagem de veículo todo procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras e resíduos, com a posterior secagem, bem como com a aplicação de cera líquida, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, abrangendo os seguintes tipos de lavagem:

a) **Lavagem Simples:** Entende-se por lavagem simples a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo e aplicação de cera.

b) **Lavagem Completa:** Entende-se por lavagem completa do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem, acabamento, aspiração geral e aplicação de cera líquida. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.

II - Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.

b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.

c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcoois.

d) Limpeza inferior do veículo: deverá ser executada em rampa ou elevador com o objetivo de remover toda sujeira encontrada.

e) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos e meios apropriados.

f) Aplicação de cera líquida - utilizar cera de boa qualidade, para obter uma proteção prolongada e aumento do brilho do veículo, encerar e lustrar utilizando pano ou esponja, algodão ou flanela, de preferência as que não soltam fiapos e facilitam no acabamento.

3.2 A lavagem de automóveis deverá obedecer à periodicidade estabelecida para todos os veículos oficiais indicados neste Termo de Referência e para quaisquer outros que a Edilidade venha a adquirir.

3.3 Os serviços deverão ser executados nas dependências da própria **CONTRATADA,** conforme agenda pré-estabelecida junto a **CONTRATANTE** ou sempre que solicitado.

3.4 Os veículos deverão conduzidos às dependências da **CONTRATADA**, por motoristas autorizados pela própria **CONTRATADA**, juntamente com a requisição, emitida pela **CONTRATANTE,** constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.5 A **CONTRATADA** deverá atestar na requisição emitida pela **CONTRATANTE** o dia e hora do recebimento dos veículos.

3.6 Cada lavagem deverá ser comprovada por meio de ordens de serviço emitidas pela **CONTRATADA,** com recibo de pessoa designada pela **CONTRATANTE,** que serão juntadas a Nota Fiscal mensal para fins de pagamento.

3.7 Todos os produtos e equipamentos necessários para a execução do serviço ficarão a cargo da **CONTRATADA.**

3.8 Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão obedecer aos padrões de excelência em qualidade, de modo a não provocar danos aos veículos.

3.9 Após a execução dos serviços, os veículos deverão ser entregues na Seção de Comunicação e Atividades Complementares da Edilidade;

3.9.1 O prazo de entrega dos veículos pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, após a execução dos serviços deverá ocorrer até às 17:00 horas do mesmo dia de entrada dos veículos oficiais no estabelecimento da **CONTRATADA.**

3.10 Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, receberá recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

3.11 Na hipótese de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o servidor credenciado da **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

3.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Disponibilizar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

4.2 Utilizar, na execução dos serviços, material biodegradável, em quantidade e qualidade adequadas, de modo a não causar prejuízo aos bens da **CONTRATANTE;**

4.3 Indicar preposto designado a representá-la durante a prestação dos serviços, o qual deverá providenciar o atendimento imediato às demandas repassadas por este Edilidade;

4.4 Dar ciência a esta Edilidade, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

4.5 Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da **CONTRATADA,** desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Edilidade, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE,** cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

4.7 A ausência ou omissão da fiscalização desta Edilidade não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Edilidade, com livre acesso aos locais de trabalho onde os serviços estiverem sendo prestados, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3 Repassar todos os procedimentos administrativos adotados pela Administração para execução dos serviços pela empresa **CONTRATADA;**

5.4 Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6. DEMANDA DE SERVIÇOS

6.1 Frota de veículos

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	
Volkswagen	Voyage	EOD 0524	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0525	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0526	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0527	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0530	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0545	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0546	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0547	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0551	Passeio	
Volkswagen	Voyage	EOD 0557	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FSH-4509	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FVG-0914	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FYL-8432	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FWH-0038	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FYX-7662	Passeio	
Volkswagen	**Voyage**	**FXP-4163**	**Passeio**	**EXCLUÍDO**
Volkswagen	Voyage	FZI-4870	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FWG-2271	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FYX-4178	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FRI-9389	Passeio	
Volkswagen	Voyage	FWP-5493	Passeio	
Número de veículos: 20 (vinte)				
Poderá haver alteração no ano/modelo e na quantidade dos veículos durante a vigência do contrato, decorrente de aquisição de novos veículos.				